



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

DECRETO Nº 1531/2022

28.07.2022

Altera o Decreto nº 1409/2021 de 20.08.2021 que Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Designa estes para atuar no Controle dos Programas Socioassistenciais do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fatima Pegoraro de Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 020/1997 de 10 de abril de 1997, Lei Municipal nº 0370/2009 de 21 de julho de 2009, com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Decreto nº 1409/2021 de 20.08.2021 que nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Designa estes para atuar no Controle dos Programas Socioassistenciais do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, que passa a ficar assim constituída:

GOVERNAMENTAIS

Secretaria de Assistência Social Titular – Daniele Andressa Ferreira
Suplente – Sônia Reichert

Secretaria de Educação e Cultura Titular – Ana dos Santos
Suplente – Zelair Ames de Camargo

Secretaria de Saúde
Titular – Fabiane Andresa de Oliveira
Suplente – Amarildo Alves Carneiro

NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS

Titular – Monica de Lima
Suplente – Ornelio Suptitz

Titular – Adiane Soares Antunes
Suplente – Maria de Lourdes Arias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO SETOR

Titular – Diego Comiran

Suplente – Otília Aparecida Thomas

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especial o decreto nº 1409/2021 de 20.08.2021, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 28 de julho de 2022.

Ilene de Fatima Pegoraro de Oliveira
Prefeita Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua N.º 100, 255 - Centro
Tel: (41) 33.44.1235 / 33.44.1377
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 150/2022

EXONERA SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, CARLOS FRANCISCO ZANATTA, do cargo de Secretário de Agricultura, nomeado pelo Decreto nº 22/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 01 de agosto de 2022.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 201, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Concede Jornada Suplementar a servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, a partir desta data, Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a servidora pública municipal ROZANE CORDEIRO PILGER (682), ocupante do cargo efetivo de Professora Nível/ Referência C-14. Artigo 2º- A efetivação da convocação fica condicionada à anuência prévia do servidor, registrada no presente ato. Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1531/2022 - 28.07.2022

Altera o Decreto nº 1409/2021 de 20.08.2021 que Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Designa estes para atuar no Controle dos Programas Socioassistenciais do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilana de Fátima Pegoraro de Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 020/1997 de 10 de abril de 1997, Lei Municipal nº 0370/2009 de 21 de julho de 2009, com suas alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Decreto nº 1409/2021 de 20.08.2021 que nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Designa estes para atuar no Controle dos Programas Socioassistenciais do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, que passa a ficar assim constituída:

GOVERNAMENTAIS
Secretaria de Assistência Social Titular – Daniele Andressa Ferreira - Suplente – Sônia Reichert
Secretaria de Educação e Cultura Titular – Ana dos Santos - Suplente – Zelair Ames de Camargo
Secretaria de Saúde Titular – Fabiane Andressa de Oliveira - Suplente – Amarildo Aves Carneiro

NÃO GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS Titular – Monica de Lima - Suplente – Ornelio Suptitz
Titular – Adiane Soares Antunes - Suplente – Maria de Lourdes Aries
REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO SETOR Titular – Diego Comiran
Suplente – Otília Aparecida Thomas

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especial o decreto nº 1409/2021 de 20.08.2021, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 28 de julho de 2022.
Ilana de Fátima Pegoraro de Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 60/2022, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Objeto da licitação: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de moto, funilaria, solda , pintura , e materiais para manutenção em geral com fornecimento de material, para atender os veículos da frota Municipal de Salgado Filho- Pr. Data de entrega dos envelopes: 15/08/2022 às 08:00 horas no PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO. Data de abertura dos envelopes: 15/08/2022 às 08:30 horas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO. Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho-PR, 20 de julho de 2022. VOLMAR DUARTE - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1532/2022 - 28.07.2022

Exonera a pedido por motivos particulares, servidora pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências. Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021, bem como conforme Processo nº 118/2022 – SRH de 28 de julho de 2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido por motivos particulares, a Servidora Pública Municipal Sra. CLAUDETE MARIA ANNATER, cadastrada sob matrícula nº 1012094, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, ocupante do cargo de provimento temporário de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 28 de julho de 2022, conforme disposições da Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021, bem como conforme Processo nº 051/2022 – SRH de 28 de março de 2022. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2022.

Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o conteúdo no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 14 de janeiro de 2022, Edital de Retificação nº 002/ de 18 de janeiro de 2022, e considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022,

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
136061	Julia Gabriela Heimann	Professor de Educação Infantil	4º

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis** a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, conforme estabeleceu os itens 9.1.3., 15.15.1 do Edital nº 01, de 14 de janeiro de 2022, bem como estar ciente do item 4 que trata dos requisitos para Posse:

- ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter completado 18 (dezoito) anos;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e declaração de situação regular;
- Comprovante de endereço atual;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.gov.br/eleitor/consultas/consulta-eleitoral;
- ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
- possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação de acúmulo de cargos;
- não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
- não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/consulta-qualificacao>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.372, de 2014 e no conteúdo nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social nº 1, de 2015 e nº 4, de 2015;
- Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19.

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de 2022.
Publique-se. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1533/2022 - 01.08.2022

Nomeia servidor por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, e dá outras providências. Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. VALDERY FLORES DE QUADROS, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para ocupar o cargo de provimento temporário de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – CIDADE, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contrato Nº. 71/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: RAFAEL LEMES WALKER - Valor..... R\$ 17.609,65
Vigência..... Início: 02/08/2022 Término: 17/12/2022 - Licitação.: Credenciamento Nº.: 15/2021
Recursos..... Dotação: 352 - 1 - 10003 - 20 - 608 - 15 - 2.48 - 0 - 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Objeto.....: "Cadastramento de pessoa físicas e/ou jurídicas, com vistas ao credenciamento de profissionais para execução de serviços de Médico Veterinário (a) para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária". VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL. Salgado Filho, 02/08/2022

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 102 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Aquisição de madeiras para manutenção de bens públicos da Municipalidade, conforme processo de Pregão nº 55/2022.

CONTRATADO: JOAO SQUENA COM MADEIRAS LTDA. CNPJ: 22.183.397/0001-37
VALOR CONTRATADO: 64.808,80 (Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oito Reais e Oitenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 01/08/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº200, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Secretária Municipal da Assistência Social de Salgado Filho e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 040, de 07 de novembro de 2011, alterada pelas Leis Municipais nº 49/2017, 73/2018, 12/2019 e 03/2022, em especial a Portaria nº 5017/2022, expedido pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, a qual cedeu servidora; RESOLVE.

Artigo 1º- NOMEAR a senhora SIRLEI DIAS CABRAL DRESSLER, portadora da Cédula de Identidade nº 7.571.669-9 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 0***-**-72, para a partir desta data, exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal da Assistência Social de Salgado Filho, Estado do Paraná, recebendo vencimentos constante na Lei Municipal nº 040, de 07 de novembro de 2011. Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 014/2022 - CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 014/2022 (Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)

PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR
CONTRATADO: VALDERY FLORES DE QUADRO
CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - CIDADE - 40 HORAS
VALOR MENSAL: O CONTRATADO perceberá do CONTRATANTE, a quantia total de R\$ 1459,50 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**; condizente com o salário base de R\$ 1.459,50 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

**O valor total de contrato poderá ser alterado caso haja necessidade de realocação ou escala especial por necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VIGÊNCIA: 1º de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público. DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

população de baixa renda, assim declarados neste ato pelo Poder Executivo Municipal, promoverá a Regularização Fundiária de Interesse Social (Reubs-S) em poligonal localizada no **Núcleo Urbano Informal** denominado **VILA PORTES**, não foi possível identificar possíveis proprietários(as), confrontante(s), matrícula(s) ou transcrição(ões) da área atingida. A poligonal FOI DEMARCADA pela equipe técnica da empresa Japel Prestadora de Serviços e Soluções Fundiárias Eireliá serviço da Associação Comunitária dos Moradores de Lagoinha, conforme projetos, planta de sobreposição, memorial descritivo e Ofício do serviço de registro de imóveis que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação Urbanística para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL**, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, do Decreto nº 9.310/18; e da Lei Federal nº 10.257/01.

O perímetro urbano a ser regularizado compreende um núcleo urbano informal com existência anterior à data de 22 de dezembro de 2016, sendo este ocupado majoritariamente por população de baixa renda. A poligonal de demarcação possui as seguintes características e dimensões: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas N 7.149.737,06 m. e E 668.822,62 m.; deste, segue com azimute de 108°39'16" e distância de 29,17 m., até o vértice **02**, de coordenadas N 7.149.727,73 m. e E 668.850,26 m.; deste, segue com azimute de 202°09'02" e distância de 34,34 m., até o vértice **03**, de coordenadas N 7.149.695,93 m. e E 668.837,31 m.; deste, segue com azimute de 159°40'04" e distância de 3,46 m., até o vértice **04**, de coordenadas N 7.149.692,68 m. e E 668.838,52 m.; deste, segue com azimute de 134°02'26" e distância de 29,74 m., até o vértice **05**, de coordenadas N 7.149.672,00 m. e E 668.859,90 m.; deste, segue com azimute de 123°11'06" e distância de 12,80 m., até o vértice **06**, de coordenadas N 7.149.665,00 m. e E 668.870,61 m.; deste, segue com azimute de 131°10'06" e distância de 10,82 m., até o vértice **07**, de coordenadas N 7.149.657,88 m. e E 668.878,75 m.; deste, segue com azimute de 146°02'54" e distância de 17,05 m., até o vértice **08**, de coordenadas N 7.149.643,73 m. e E 668.888,28 m.; deste, segue com azimute de 222°30'07" e distância de 6,11 m., até o vértice **09**, de coordenadas N 7.149.639,23 m. e E 668.884,15 m.; deste, segue com azimute de 113°00'43" e distância de 10,91 m., até o vértice **10**, de coordenadas N 7.149.634,96 m. e E 668.894,19 m.; deste, segue com azimute de 49°47'02" e distância de 9,88 m., até o vértice **11**, de coordenadas N 7.149.641,34 m. e E 668.901,73 m.; deste, segue com azimute de 79°32'42" e distância de 4,80 m., até o vértice **12**, de coordenadas N 7.149.642,21 m. e E 668.906,45 m.; deste, segue com azimute de 93°37'15" e distância de 5,42 m., até o vértice **13**, de coordenadas N 7.149.641,87 m. e E 668.911,86 m.; deste, segue com azimute de 114°54'24" e distância de 10,98 m., até o vértice **14**, de coordenadas N 7.149.637,24 m. e E 668.921,83 m.; deste, segue com azimute de 120°17'29" e distância de 8,91 m., até o vértice **15**, de coordenadas N 7.149.632,75 m. e E 668.929,52 m.; deste, segue com azimute de 223°16'16" e distância de 91,99 m., até o vértice **16**, de coordenadas N 7.149.565,77 m. e E 668.866,46 m.; deste, segue com azimute de 151°15'46" e distância de 72,35 m., até o vértice **17**, de coordenadas N 7.149.502,33 m. e E 668.901,25 m.; deste, segue com azimute de 167°00'23" e distância de 65,93 m., até o vértice **18**, de coordenadas N 7.149.438,09 m. e E 668.916,07 m.; deste, segue com azimute de 162°35'30" e distância de 25,35 m., até o vértice **19**, de coordenadas N 7.149.413,90 m. e E 668.923,66 m.; deste, segue com azimute de 251°46'26" e distância de 8,73 m., até o vértice **20**, de coordenadas N 7.149.411,17 m. e E 668.915,36 m.; deste, segue com azimute de 311°13'20" e distância de 109,85 m., até o vértice **21**, de coordenadas N 7.149.483,56 m. e E 668.832,73 m.; deste, segue com azimute de 317°36'30" e distância de 45,54 m., até o vértice **22**, de coordenadas N 7.149.517,19 m. e E 668.802,03 m.; deste, segue com azimute de 325°11'55" e distância de 85,28 m., até o vértice **23**, de coordenadas N 7.149.587,22 m. e E 668.753,35 m.; deste, segue com azimute de 237°27'13" e distância de 12,66 m., até o vértice **24**, de coordenadas N 7.149.580,41 m. e E 668.742,68 m.; deste, segue com azimute de 316°51'17" e distância de 55,84 m., até o vértice **25**, de coordenadas N 7.149.621,15 m. e E 668.704,50 m.; deste, segue com azimute de 62°10'34" e distância de 37,15 m., até o vértice **26**, de coordenadas N 7.149.638,49 m. e E 668.737,35 m.; deste, segue com azimute de 327°47'18" e distância de 6,67 m., até o vértice **27**, de coordenadas N 7.149.644,13 m. e E 668.733,80 m.; deste, segue com azimute de 54°53'18" e distância de 8,99 m., até o vértice **28**, de coordenadas N 7.149.649,31 m. e E 668.741,16 m.; deste, segue com

azimute de 43°26'05" e distância de 67,93 m., até o vértice **29**, de coordenadas N 7.149.698,63 m. e E 668.787,86 m.; deste, segue com azimute de 314°45'33" e distância de 18,71 m., até o vértice **30**, de coordenadas N 7.149.711,81 m. e E 668.774,57 m.; deste, segue com azimute de 46°30'43" e distância de 34,70 m., até o vértice **31**, de coordenadas N 7.149.735,69 m. e E 668.799,75 m.; deste, segue com azimute de 133°16'38" e distância de 14,94 m., até o vértice **32**, de coordenadas N 7.149.725,45 m. e E 668.810,63 m.; deste, segue com azimute de 45°55'34" e distância de 16,70 m., até o vértice **01**, de coordenadas N 7.149.737,06 m. e E 668.822,62 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Para dar publicidade a todos, ficam devidamente citados/notificados os possíveis titulares de domínio, confrontantes e a quem de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação. A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente, a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularizar sobre o imóvel objeto da REURB.

Mandirituba-PR, 27 de julho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:002BA2F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 102-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 102 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de madeiras para manutenção de bens públicos da Municipalidade, conforme processo de Pregão nº 55/2022.

CONTRATADO: JOAO SQUENA COM MADEIRAS LTDA.
CNPJ: 22.183.397/0001-37

VALOR CONTRATADO: 64.808,80 (Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oito Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/08/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:80790600

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1531/2022 - 28.07.2022

Altera o Decreto nº 1409/2021 de 20.08.2021 que Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Designa estes para atuar no Controle dos Programas Socioassistenciais do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fatima Pegoraro de Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 020/1997 de 10 de abril de 1997, Lei Municipal nº 0370/2009 de 21 de julho de 2009, com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Decreto nº 1409/2021 de 20.08.2021 que nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Designa estes para atuar no Controle dos Programas Socioassistenciais do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, que passa a ficar assim constituída:

GOVERNAMENTAIS

Secretaria de Assistência Social Titular – Daniele Andressa Ferreira

Suplente – Sônia Reichert

Secretaria de Educação e Cultura Titular – Ana dos Santos

Suplente – Zelair Ames de Camargo

Secretaria de Saúde

Titular – Fabiane Andressa de Oliveira

Suplente – Amarildo Alves Carneiro

NÃO GOVERNAMENTAIS**REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS**

Titular – Monica de Lima

Suplente – Ornelio Suptitz

Titular – Adiane Soares Antunes

Suplente – Maria de Lourdes Arias

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO SETOR

Titular – Diego Comiran

Suplente – Otilia Aparecida Thomas

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especial o decreto nº 1409/2021 de 20.08.2021, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 28 de julho de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:347D4105

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**DECRETO Nº 1532/2022 - 28.07.2022**

Exonera a pedido por motivos particulares, servidora pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021, bem como conforme Processo nº 118/2022 – SRH de 28 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido por motivos particulares, a Servidora Pública Municipal **Sra. CLAUDETE MARIA ANNATER**, cadastrada sob matrícula nº 1012094, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, ocupante do cargo de provimento temporário de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir de 28 de julho de 2022**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021, bem como conforme Processo nº 051/2022 – SRH de 28 de março de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:72B14E8A

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO**

Nº 003/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/2022**

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021, bem como, Processo nº 118/2022 – SRH de 28 de julho de 2022, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**REFERENTE AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/2022**

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, atender as necessidades de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021, especificamente, na prestação de serviços de PROFESSOR, com 20 horas semanais, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Processo Seletivo nº 001/2021, Edital de Abertura nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, bem como, no Contrato Temporário nº 003/2022 de 07 de fevereiro de 2022.

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.

DISTRATADO: CLAUDETE MARIA ANNATER

Manfrinópolis, em 28 de julho de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:2AE94095

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**DECRETO Nº 1533/2022 - 01.08.2022**

Nomeia servidor por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **VALDERY FLORES DE QUADROS**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para ocupar o cargo de provimento temporário de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – CIDADE, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021, no período de **1º de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023**, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:94BE1ACE

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 014/2022**